



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 333, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DELEGA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE RECEPCIONISTA A SERVIDORA LOVANI VANDRIETE MANTELLI, A TÍTULO EXPERIMENTAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO. DETERMINA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO EFETIVO DE ATENDENTE, ATÉ A READAPTAÇÃO DEFINITIVA.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado das perícias efetuadas por médico especialista contratado pelo Município e pela Junta Médica Oficial,

Considerando que a Junta Médica Oficial concluiu pela readaptação da servidora para o cargo de provimento efetivo de Recepcionista, diante da limitação física para o desempenho da totalidade das atribuições do cargo de Atendente,

Considerando o que dispõe o art. 29¹ da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores,

DELEGA, a contar de 19 de agosto de 2025, as atribuições do cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA** elencadas no Anexo I da Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e alterações, Plano de Carreira dos Servidores, a servidora **LOVANI VANDRIETE MANTELLI**, mat. nº 157, detentora do cargo de provimento efetivo de Atendente, em período experimental de 90 (noventa) dias, a contar desta data, nos

¹ Art. 29 Definido o cargo de destino do servidor a ser readaptado, serão a ele cometidas as respectivas atribuições em período experimental, pelo órgão competente, pelo prazo de noventa dias, mediante acompanhamento a ser realizado pela chefia imediata, nos termos de regulamento.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

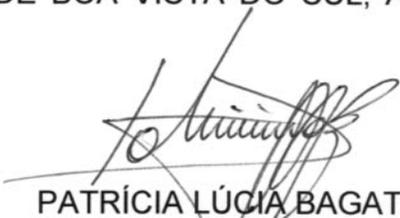
termos do *caput* do art. 29 da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e alterações, Regime Jurídico dos Servidores.

O desempenho das atribuições ora delegadas deverão ser acompanhado pela chefia imediata da servidora, e executadas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A carga horária a ser cumprida será de 40h (quarenta horas) semanais, até eventual readaptação definitiva.

Os horários a serem cumpridos pela servidora ficarão a cargo da Secretaria a qual ficará vinculada.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.



PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 13/08/2025.



Pricila Lúcia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.



Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul